



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.333/2011.

~~Câmara Municipal de Santa Luz-BA
Sanccionado e Publicado
N.º 1.333/2011
Câmara Municipal~~

Denomina Quadra Poliesportiva no Povoado de Calumbi, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Henrique Ferreira dos Santos, a quadra Poliesportiva situada no Povoado de Calumbi, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 02 de Maio de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzanete dos Reis Oliveira
Maria Luzanete dos Reis Oliveira
1ª Secretária

Pedro dos Reis Almeida
Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário